

# LEI Nº 8.316, DE 21 DE MARÇO DE 2002

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 11349 : 05 DATA 22 / 03 / 02

Autor: Sargento Juliano – PMDB – Projeto de Lei CM nº 050/2001 - Proc. 1.095/01

DECLARA de utilidade pública a “Ação Cristã Comunitária do Brasil”.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Ação Cristã Comunitária do Brasil” situada à Rua São Judas Tadeu, 195 - Vila Vitória, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 21 de março de 2002

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MIRIAM BELCHIOR

SECRETÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS

